



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380
Secretaria Administrativa

LEI Nº 3.595/2013

Altera o anexo II da lei 3.154, de 29 de dezembro de 2010 - Reestruturação da Câmara Municipal. (motorista).

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 66, VI, da LOM,
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alteradas as referências constantes do Anexo II da lei nº 3.154, de 29 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a reestruturação do plano de cargos e salários da Câmara Municipal de Itapeva, nos seguintes cargos:

QTDE Denominação do cargo Ref.atual Ref.nova
3 Motorista 10 13

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 18 de setembro de 2013.

José Roberto Comeron Antônio Maurício de Andrade Maciel
Prefeito Municipal Secretário Mun Gov. Neg. Jurídicos

ESCALA DE VENCIMENTOS DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

CARGOS EFETIVOS E DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

A partir de Janeiro/2013

REFERENCIA VALOR

01 679,82

02 831,84

03 907,81

04 1.000,32

05 1.126,88

06 1.136,17

07 1.259,06



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

08 1.507,90
09 1.667,20
10 1.761,89
11 1.773,92
12 2.001,53
13 2.038,21
14 2.168,27
15 2.241,45
16 2.334,07
17 2.804,90
18 3.206,63
19 3.519,09
20 3.527,68
21 3.776,48